



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI COMPLEMENTAR Nº 024 de 19 de Março de 2014

Altera os Anexos I a IV, o número de Cargos e Vencimentos do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal contidos na Lei Complementar Nº. 12 de 27 de outubro de 2009

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o número de Cargos e Vencimentos do Quadro de provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal, contidos na Lei complementar Nº. 12 de 27 de Outubro de 2009, como segue.

#### ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Administrativo	1	CC-2
Assessor de Gabinete	2	CC-3
Diretor de Departamento	2	CC-4
Chefe de Setor	2	CC-5

#### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

##### UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinetes dos Vereadores

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VINCULO
Assessor de Gabinete	1	Cargo em comissão

##### UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Presidência

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VINCULO
Assessor de Gabinete	1	Cargo em comissão

##### UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Geral

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VINCULO
Diretor Administrativo	1	Cargo em Comissão
Diretor de Departamento	2	Cargo em Comissão

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

Chefe de Setor	2	Cargo em Comissão
----------------	---	-------------------

### ANEXO III REQUISITOS MÍNIMOS DE NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	REQUISITOS MÍNIMOS DE NOMEAÇÃO
Assessor de Gabinete	Ensino Fundamental.
Diretor Administrativo	Ensino Médio Completo e notório conhecimento do Processo Legislativo
Diretor de Departamento	Ensino Fundamental
Chefe de Setor	Ensino Fundamental

### ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	VALOR – R\$
CC-2	4.000,00
CC-3	3.500,00
CC-4	2.500,00
CC-5	1.500,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de março de 2014.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3812  
De 20/03/2014  
Resp. Guimaraes

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)